Poder Legislativo

Câmara Municipal de Caçu-GO

PORTARIA Nº 017/2011.

"Dispõe sobre concessão de gratificação à Servidor da Câmara Municipal de Caçu e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelas Resoluções nºs 04, de 09 de dezembro de 1999 e 05, de 16 de novembro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de 16,23% (dezesseis vírgula vinte e três por cento) sobre o vencimento do servidor **DANILO DE SOUZA FREITAS**, referência CM-6, de provimento em comissão, nomeado pela Portaria 005/2011.
Art. 2º - A gratificação concedida no Art. 1º, desta Portaria é pela participação e realização de trabalhos especiais, fora das atribuições do cargo, conforme dispõe o Art. 44, inciso IV, da Lei Municipal 993/94, de 27 de janeiro de 1994.
Art. 3º - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem a 1º de abril de 2011.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Caçu, aos 11 dias do mês de abril de 2011.

Vereador **Jesusmar Nunes da Silva**
PRESIDENTE

Av. Ildefonso Carneiro, 399-A - Fone/Fax: (64) 3656-1348 e 1442 - Centro - CEP 75813-000
CNPJ 24.858.722/0001-40 - Email: camaracacu@dgmnet.com.br